



PREFEITURA DE TABATINGA

DIRETORIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

DECRETO Nº 2.460 DE 27/07/2020 – LDO 2.249/2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, da Lei nº 2.249 de 26/11/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam remanejados no orçamento vigente, a importância de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:

a) Acréscimos:

02 03 02 OPERAÇÕES ESPECIAIS

28.846.0000.0002.0000 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR

317 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....70.500,00

F.R.: 01 – TESOURO

02 07 03 ENSINO INFANTIL

12.365.0008.2016.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

103 – 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....85.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

12.365.0008.2016.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

109 – 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS25.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

b) Reduções:

02 13 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

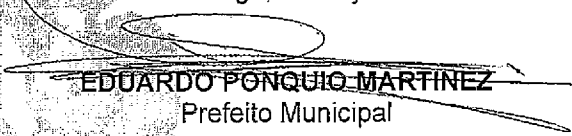
04.122.0020.1020.0000 OBRAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS180.500,00

282 – 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – F.R.: 01 - TESOURO

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos no art.43, inciso IV da Lei nº 2.249/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, observado o disposto nos incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 27 de julho de 2020.


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos nº 30.